



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 614_VLM_2026
CONVÊNIO IAE Nº 001/2014

1 DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Contratação do serviço de calibração de 9 (nove) balanças do Laboratório de Propriedade de Massas da AIE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	Serviço de Calibração das seguintes balanças: TOLEDO - 2180 - Série: 3080004960 - 250kg X 0,05kg PRECISION - PR5-CL500 - Série: 2435 - 500kg X 0,2kg LÍDER - PR5-CL1000 - Série: 2501 - 1000kg X 0,2kg LÍDER - PR30-5000 - Série: 70790 - 5000kg X 1kg LÍDER - PR30-4000 - Série: 70784 - 4000Kg X 0,5kg LÍDER - PR30-15000 - Série: 70792 - 15000kg X 2kg LÍDER - PR30-15000 - Série: 70791 - 15000kg X 2kg LÍDER - PR30-30000 - Série: 70793 - 30000kg X 5kg CHALLENGER - MSI3260 - Série: 31489/60056 - 2500kg X 1	1	SV

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Este termo de referência visa o atendimento da META 18 / ETAPA 2: Adequação dos Meios de Solo (adequação, calibração, reposição de peças de equipamento laboratoriais) do convênio IAE nº 001/2014 firmado entre o IAE e a FUNCATE.

2.2 Os equipamentos são empregados como padrões em posteriores calibrações de transdutores de força nos ensaios mecânicos de tração e de compressão, de queima de motores teste e de empuxo realizados pela Divisão de Propulsão (APR) e pela Divisão de Integração e Ensaios (AIE) para o desenvolvimento de propelentes e proteções térmicas empregados nos

motores foguetes e ignitores do propulsor S50 (Projeto VLM).

3 EXECUÇÃO DO SERVIÇO E RECEBIMENTO

3.1 PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1.1 A execução dos serviços se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetivação da contratação.

3.2 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.2.1 O serviço será executado nas dependências da CONTRATADA.

3.2.2 Fica a cargo e sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento de todos os meios necessários para a prestação do serviço, incluindo, mas não se limitando a:

3.2.2.1 A retirada dos equipamentos nas dependências do IAE, conforme indicado no item 3.3;

3.2.2.2 O transporte seguro, manuseio e acondicionamento adequado para transporte;

3.2.2.3 A execução do serviço de calibração com padrões de medição rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração (RBC);

3.2.2.4 A devolução dos equipamentos calibrados, conforme indicado no item 3.3.

3.2.3 Todos os custos, riscos e logística envolvidos nas etapas de coleta, transporte, calibração e entrega serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.3 LOCAL DE RETIRADA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

3.3.1 Local de retirada e entrega dos equipamentos:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)

Divisão de Integração e Ensaios (AIE)

Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias – São José dos Campos – SP – CEP 12228-904.

3.3.2 Horário:

Segunda a Quinta das 09h00 às 16h00.

Sexta das 08h00 às 11h00.

3.3.3 Responsável pelo acompanhamento:

MIGUEL BELASCO JUNIOR

Laboratório de Calibração de Média-Força (LCMF)

e-mail: belascombj@fab.mil.br

Telefone: (12) 3947-4465.

3.4 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3.4.1 A calibração deverá obrigatoriamente ser realizada com a utilização de padrões de medição rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração (RBC), devendo a CONTRATADA apresentar os respectivos certificados de calibração atualizados dos padrões utilizados.

3.4.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/

substituídos no prazo máximo de 20 dias corridos. Os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4.3 O serviço será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.

3.4.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

3.4.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a FUNCATE ou a instituição apoiada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 GARANTIA

4.1 A garantia do serviço contratado será de, no mínimo, 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

4.2 Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na contratação do serviço. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção a ser feita.

4.3 A garantia será do tipo “on-site”, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da CONTRATADA.

4.4 O tempo total de correção dos defeitos não deverá exceder 20 dias corridos.

5 DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

5.1 Executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

5.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos adequados aos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.3 Relatar à Contratante e à instituição apoiada toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço.

5.4 Manter durante toda a vigência do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual.

6 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do objeto contratual; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da

Contratada à continuidade do objeto contratual.

7 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderá haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contratada até o limite de 100%.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, conforme assinatura eletrônica

*** assinado eletronicamente ***

GIESER AUGUSTO RAUBER DUARTE Ten Cel Av
Chefe da Divisão de Ensaios AIE

*** assinado eletronicamente ***

GABRIEL ARAÚJO ALBERTI Cap Eng
Gestor do Convênio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR 614_VLM_2026
Data/Hora de Criação:	03/09/2026 13:08:34
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f82f5f1317a1d7b8959155d39a5dfc16
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL ARAÚJO ALBERTI no dia 03/09/2026 às 10:19:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av GIESER AUGUSTO RAUBER DUARTE no dia 03/09/2026 às 12:15:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA no dia 09/09/2026 às 09:41:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR no dia 09/09/2026 às 10:20:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 09/09/2026 às 10:31:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO no dia 09/09/2026 às 14:48:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO